



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1024 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/03/2022



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1024 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/03/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1403.001/2022 - GAB

Dispõe sobre o retorno de licença sem remuneração, concedida a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que fora concedida Licença sem remuneração de acordo com o art. 117, da Lei Municipal 090/2000;

CONSIDERANDO o art. 105, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "terminada a licença o servidor reassumirá imediatamente o exercício";

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado retorno às suas atividades, ao Sr. JOAO HELIO MULATO DA SILVA, portador do RG nº. 20070499688 SSP-CE, inscrito no CPF nº. 042.249.483-62, servidor do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Professor de Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, depois de cumprido período de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 14 DE MARÇO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403.002/2022 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração;

CONSIDERANDO requerimento da servidora TACIANA LEOPOLDINA MARQUES NERY, no qual requer licença sem remuneração por 02 anos, para tratar de assuntos de interesses particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. TACIANA LEOPOLDINA MARQUES NERY, portadora do RG nº 2941157, SSP-PB, inscrita no CPF nº 007.170.063-36, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos de interesses particulares por 02 (dois) anos, no período de 14 de março de 2022 a 14 de março de 2024.

Art. 2º - Ao término da licença, a servidora deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria de origem para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 14 DE MARÇO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403.003/2022 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração;

CONSIDERANDO requerimento do servidor ABELL MENDES TOMAZ, no qual requer licença sem remuneração por 02 anos, para tratar de assuntos de interesses particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Sr. ABELL MENDES TOMAZ, portadora do RG nº 4113759, SSP-PB, inscrita no CPF nº 037.309.943-60, servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos de interesses particulares por 02 (dois) anos, no período de 14 de março de 2022 a 14 de março de 2024.

Art. 2º - Ao término da licença, o servidor deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria de origem para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 14 DE MARÇO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403.004/2022 - GAB

Dispõe sobre o retorno de licença sem remuneração, concedida a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que fora concedida Licença sem remuneração de acordo com o art. 117, da Lei Municipal 090/2000;

CONSIDERANDO o art. 105, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "terminada a licença o servidor reassumirá imediatamente o exercício";

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado retorno às suas atividades, o Sr. JOAO BATISTA MORENO NETO, portador do RG nº. 20171356297 SSP-CE, inscrita no CPF nº. 248.182.323-00, servidor do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, depois de cumprido período de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 14 DE MARÇO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, respeitando todas as determinações sanitárias estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.01/2021-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE. Cedro - CE, 11 de março de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de março de 2022, às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, respeitando todas as determinações sanitárias estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2021-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF MANOEL ALVES BEZERRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAIANA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE. Cedro - CE, 11 de março de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2102.01/2022-05, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS

MONTADORAS, DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 29 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 11 de março de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
KAYO VIANA FELIPE**